



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

ALTERA O ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 106/2015 QUE DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 32, IV e art. 36, III do Regimento Interno desta casa, tendo em vista a alteração realizada no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TAC, assinado junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço/MG, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º. Altera-se o artigo 10 da Resolução nº 106/2015, bem como acrescentam-se os parágrafos 1º e 2º, ficando assim a redação:

Art. 10. Salvo o especificado no parágrafo primeiro deste artigo, o valor mensal a ser pago a título de diárias ou indenizações de transporte **não poderá** exceder ao correspondente a 90% da remuneração ou subsídio bruto recebido pelo servidor ou agente político.

§1º. O limite de 90% estabelecido no caput deixará de ser exigido em se tratando de viagem para a capital federal.

§2º. O deslocamento para a capital federal, sempre no interesse público, será permitido no limite máximo de duas viagens por ano.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução nº 02/2021.



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

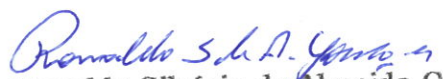
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

Art. 3º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

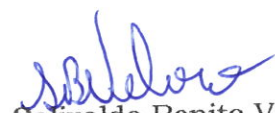
Soledade de Minas, 19 de junho de 2023.



André Villela Junqueira
Presidente



Ronaldo Silvério de Almeida Gonçalves
Vice-Presidente



Solivaldo Benito Veloso
Secretário